



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 249/2004

De 22 de MARÇO de 2004.

Autoriza a Câmara Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse e necessidade.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como com o art. 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais	01	R\$ 250,00

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de seis meses, prorrogável por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único – Os contratantes poderão rescindir antecipadamente a contratação, mediante notificação prévia com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, sem que isso gere qualquer direito a indenização, ressalvadas as verbas de caráter sinalagmático.

Art. 3º. Sempre que o salário mínimo aumentar, o valor do vencimento também aumentará nos mesmos índices que aquele.

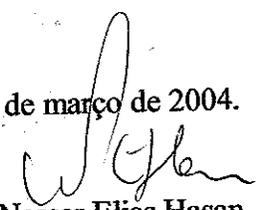
Art. 4º. Os direitos e deveres do contratado, serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Incra, LC-01/02, de 15 de agosto de 2002.

Art. 5º. O contrato administrativo a ser firmado estabelecerá as atribuições relativas a contratação, em conformidade com Anexo I da presente lei.

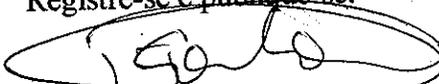
Art. 6º. Esta lei retroagirá ao dia 1º de fevereiro de 2004.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de março de 2004.


 Nasser Elias Hasan
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Carlos Juarez de Lima Pedroso
 Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 249/2004
 Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Incra - RS, 22/03/04

Responsável: 